

## Esclarecimento sobre Notícias:

### Revisão do Contrato de Cessão Onerosa

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2019 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu o Ofício nº 116/2019/CVM/SEP/GEA-1, que solicita o seguinte esclarecimento:

#### Ofício nº 116/2019/CVM/SEP/GEA-1

#### *Ofício nº 116/2019/CVM/SEP/GEA-1*

“Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no jornal Folha de São Paulo, seção Mercado, sob o título: “União vai pagar US\$ 9 bi à Petrobras pelo pré-sal”, em que constam as seguintes afirmações:

*Assessores presidenciais afirmam que a Petrobras receberá esses recursos diretamente das empresas que vencerem o leilão. Isso porque a União não tem como fazer o pagamento com recursos próprios sem estourar o teto de gastos, uma trava imposta por lei e que, se descumprida, levará a punições nas contas do presidente Jair Bolsonaro.*

*Técnicos do Ministério da Economia, no entanto, consideram quitar essa conta com a Petrobras por meio de créditos extraordinários, que ficam fora da lei do teto. Mas, para isso, Bolsonaro teria de editar uma medida provisória, que passaria pelo Congresso.*

*A opção de pagamento via crédito extraordinário deve ser considerada, segundo um técnico, devido ao conceito de Orçamento universal, pelo qual todas as receitas e as despesas públicas devem passar necessariamente pelo Orçamento.*

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 10800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”,

“pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação às condições de pagamento da indenização em tela."

## **Esclarecimento**

Em resposta ao Ofício, a Petrobras esclarece que tomou ciência em 09/04/2019 do comunicado do Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE") acerca da Revisão do Contrato de Cessão Onerosa ("Contrato").

Em decorrência de tal comunicação, a Companhia publicou Fato Relevante informando ao mercado que, "de acordo com o comunicado do CNPE, a Petrobras será ressarcida em US\$ 9,058 bilhões (nove bilhões e cinquenta e oito milhões de dólares) em razão da revisão do Contrato."

Os atos deliberativos do CNPE não foram ainda publicados no Diário Oficial da União e, assim, a Petrobras não pode afirmar que os termos discutidos foram os mesmos aprovados por esse órgão. Estes termos incluem, entre outros, a condição de pagamento da Revisão do Contrato, questionada no Ofício.

Assim, a companhia reitera que aguarda a publicação oficial dos atos deliberativos do CNPE, contendo a íntegra da decisão, para poder se manifestar sobre todos os aspectos que envolvem a Revisão do Contrato, inclusive sobre as condições de pagamento.

Fatos relevantes sobre o tema serão oportunamente comunicados ao mercado.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê",

"pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.